

MENSAGEM N.º 108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEBIDO EM
06 / 12 / 2023
Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 108/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, em apenso, que *Altera prazo de execução do Termo de Fomento n.º 002/2023, acordado através da Lei n.º 4722 de 14 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara – RS.*

Trata o assunto da autorização para prorrogarmos o prazo de execução do Termo de Fomento n.º 002/2023, autorizado pela Lei 4722/2023, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS, para auxiliar a entidade na aquisição de um caminhão usado, equipado com plataforma elevatória que servirá de apoio à Corporação em ações de combate a incêndios verticais, industriais e salvamentos em geral.

O pedido foi formulado pela corporação, tendo em vista não ter sido possível a conclusão da adaptação do caminhão, pois houve demora na transferência do bem, por questões administrativas, uma vez que o mesmo era de propriedade de um ente público.

Sabedores da importância do Projeto, pedimos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, para a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
Aos cinco dias de mês de dezembro de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 108/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera prazo de execução do Termo de Fomento n.º 002/2023, acordado através da Lei n.º 4722 de 14 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara – RS.

Art. 1.º Fica alterado o prazo de execução do Termo de Fomento n.º 002/2023, acordado através da Lei n.º 4722 de 14 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo firmar parceria, através de Termo de Fomento e repassar recursos financeiros ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara – RS, conforme novo Plano de Trabalho, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A entidade deverá encaminhar ao Executivo, até 31 de janeiro de 2025, a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3.º Os demais dispositivos da Lei n.º 4722 de 14 de março de 2023 e do Termo de Fomento permanecem inalterados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA
aos


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente: Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS		C.N.P.J: 01333675/0001-15	
Endereço: AV Eliseu Rech s/n ^o centro			
Cidade: Tapejara RS		C.E.P: 99950000	DD. Telefone: 54 3344 1067
Banco: banrisul	Agência: 0427	Conta Corrente: 06.088158.0-0	Praça de Pagamento: Tapejara
Nome do Responsável: Édio Luis Sbeghen		C.P.F: 449.956.100-06	
N ^o R.G / órgão Expedidor: 603.681.231 8		Cargo: Presidente	Função: Presidente
Endereço: Rua Col. Lolico n ^o 11 Loteamento Colussi		C.E.P: 9995 0000	
Home Page:		Email: contato@sbghehen.com.br	

- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Aquisição e reforma de um Caminhão com plataforma elevatória.	Início: 01/03/2023	Término: 31/12/2024
Identificação do Objeto: Caminhão Mercedes Bens LI 113 usado Ano 1979 equipada com plataforma elevatória.		
Justificativa: Os bombeiros voluntários de Tapejara atendem diversos tipos de ocorrências do tipo incêndio (florestal, residencial, veicular...) nas cidades onde atuam (Tapejara, Santa Cecilia do Sul, Água Santa, Vila Langaro, Ibiaça e Charrua). Os sistemas construtivos atuais, revelam que nossa cidade e região cresce rapidamente na vertical. Agilidade para chegar próximo à linha do fogo é fator determinante para o êxito nas operações. Para isso, dependemos da ação rápida dos bombeiros, com ferramentas adequadas. O caminhão equipado com a plataforma elevatória atuara em Combate a Incêndios verticais, industriais e salvamentos em geral. Atualmente a região não possui nenhum caminhão de bombeiros com sistema semelhante, o que poderia causar perdas de vidas em casos de incêndios.		

- PLANO DE TRABALHO

Especificação do Serviço	Duração
--------------------------	---------



	Início	Término
Aquisição e reforma de um Caminhão Mercedes Bens LI 113 usado Ano 1979 equipada com plataforma elevatória	01/03/2023	31/12/2024

- PLANO DE APLICAÇÃO

Caminhão Mercedes Bens LI 113 usado Ano 1979 equipada com plataforma elevatória;
correntes de plataforma;
troca de cardan;
tubulação do sistema hidráulico;
retirada de toda caixaria ao redor da plataforma para nova configuração;
revitalização de painel externo com limpeza, revisão de acionamentos e identificação nova painel interno com acionamentos adicionais;
sirene fã-dó;
sinalizador rm;
sirene 06 tons ktronica instalada 80w 100db de potência;
sirene 6 tons dlOOr 100w 120db de potência;
strobos lw de potência instalado com acionamento no painel interno;
strobo 3 w de potência intalado com acionamento em painel interno;
farolete 126w de potência com instalação no cesto (um em cada lateral e dois na frente);
instalações elétricas com central de fusível e relé;
instalação de módulo de persiana com iluminação em led; pintura de braço hidráulico e estrutura em persiana dianteira com paralama plástico;
instalação de paralama novos; troca de tubulação de 2.1/2" (água);
Cabine completa;
revisão completa da elétrica e mecânica; pintura e jateamento do chassi;



instalação de freio a ar;	
Pneus;	
Mão de obra;	
Total	R\$ 305.000,00

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
		R\$ 300.000,00			
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS		

- CONTRAPARTIDA

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS



19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS		
			R\$ 5.000,00		

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Na qualidade de representante legal da Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara RS, declara para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tapejara RS, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho e Aplicação.

Tapejara, RS, 04 de Dezembro de 2023.



Edio Luis Sbeghen

Presidente





SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA-RS

"Salvar vidas é um dom,
Doar-se ao próximo é uma virtude".



Tapejara, 04 de Dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.
Evanir Wolff
Prefeito Municipal
Tapejara/RS

Senhor Prefeito,


Pelo presente apresentamos proposta para alteração do plano de trabalho referente ao termo de fomento nº:002/2023, celebrado em 14 de Março de 2023, pois, devido ao processo de transferência do veículo objeto do termo de fomento, ainda não ser concretizado, tendo que passar novamente pela inspeção.

Corpo De Bombeiros Voluntarios De Tapejara, CNPJ no 01.333.675/0001-15, localizada na Avenida Eliseu Rech, s/n, Centro, na cidade de Tapejara, RS, representada pelo Sr. Presidente Edio Luis Sbeghen, portador do CPF nº 449.956.100-06, através deste termo de parceria, proporcionar atendimento de serviços de urgência e emergência - atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio - buscas e salvamentos e apoio ao sistema municipal de defesa civil.

Presta serviço gratuito a população estimada de mais de 40.000 habitantes, com atendimento a nível regional abrangendo os municípios de Tapejara, Charrua, Agua Santa, Ibiaca, Vila Langaro e Santa Cecilia do Sul, é uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos.

Os serviços prestados, já descritos, serão executados conforme o plano de trabalho que segue em anexo e terão um custo para a Administração Pública de R\$ 300.000,00 os quais deverão ser repassados em parcela única à entidade.

Nada mais havendo coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.


CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TAPEJARA

Presidente Edio Luis Sbeghen

CPF nº 449.956.100-06

PROTOCOLO Nº 2930

Data: 04.12.2023

Ass.: Ar.